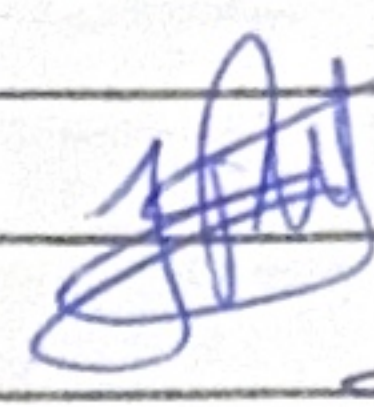
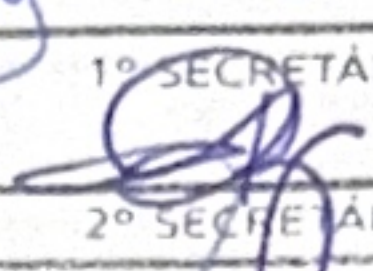
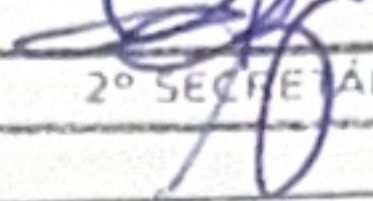




# CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO	CÂMARA MUNICIPAL SECRETARIA	<b>Projeto de Lei</b> <b>Nº 004/2026</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ Mato Grosso do Sul
	13 MAR 2026		APROVADO EM <u>Primeira</u> DISCUSSÃO EM <u>18</u> DE <u>Março</u> DE <u>2026</u>
	PROTOCOLO N.º <u>089/2026</u>		 PRESIDENTE
	BATAYPORÃ-MS		 1º SECRETÁRIO
			 2º SECRETÁRIO

**AUTORIA DOS VEREADORES: MESA DIRETORA**

## PROJETO DE LEI Nº 004/2026

*Concede reajuste salarial dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Batayporã, e dá outras providências.*

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Germino da Roz Silva, no uso e gozo de suas atribuições legais:

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou o Projeto de Lei de autoria e iniciativa da Mesa Diretora e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

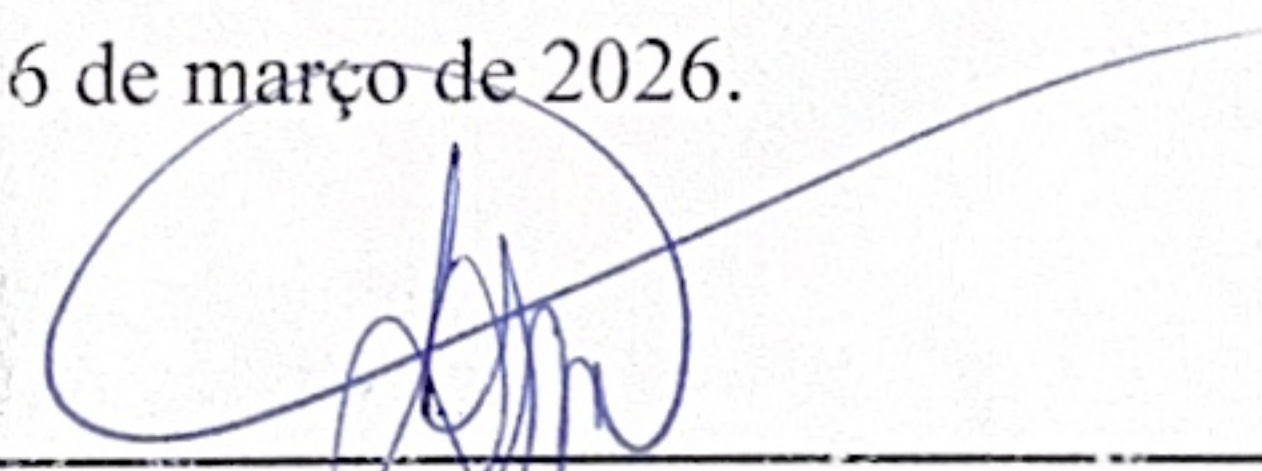
Art. 1º- Fica concedido reajuste salarial aos servidores do Poder Legislativo do Município de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, com emprego do índice de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) aplicado sobre os vencimentos dos servidores do Quadro de Cargos Efetivos, extensivo aos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão.

Art. 2º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a regulamentar por meio de Decreto Legislativo o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2026.

Batayporã-MS, 16 de março de 2026.

  
FABIO VINICIUS SANTANA DE MELLO  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO	CÂMARA MUNICIPAL SECRETARIA	<b>Projeto de Lei</b> <b>Nº 004/2026</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ Mato Grosso do Sul
	13 MAR 2026		APROVADO EM <u>13</u> DE <u>Março</u> DE <u>2026</u> DISCUSSÃO
	PROTÓCOLO N.º <u>087/2026</u>		PRESIDENTE
	BATAYPORÃ-MS		1º SECRETÁRIO
			2º SECRETÁRIO

AUTORIA DOS VEREADORES: MESA DIRETORA

  
MARCOS DA SILVA SÃOVESSO  
VICE-PRESIDENTE

  
JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA  
1º SECRETÁRIO

  
ANDREA CRUZ  
2º SECRETÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ Mato Grosso do Sul
APROVADO EM <u>13</u> DE <u>Março</u> DE <u>2026</u> DISCUSSÃO
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO
2º SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO	CÂMARA MUNICIPAL SECRETARIA  13 MAR 2026  PROTÓCOLO N.º <u>027/2026</u> BATAYPORÃ - MS	<b>Projeto de Lei</b> <b>Nº 004/2026</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ Mato Grosso do Sul APROVADO EM <u>Primeira</u> DISCUSSÃO EM <u>13</u> DE <u>Março</u> DE <u>2026</u>  <u>[Assinatura]</u> PRESIDENTE  <u>[Assinatura]</u> 1º SECRETÁRIO  <u>[Assinatura]</u> 2º SECRETÁRIO
	<b>AUTORIA DOS VEREADORES: MESA DIRETORA</b>		

## JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Batayporã.

A medida proposta tem por finalidade promover a atualização dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, mediante a aplicação do índice de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), incidente sobre os vencimentos dos cargos efetivos, estendendo-se igualmente aos ocupantes de cargos de provimento em comissão.

O reajuste ora proposto insere-se no âmbito da política de valorização dos servidores do Poder Legislativo, reconhecendo a relevância das funções desempenhadas por esses profissionais para o adequado funcionamento da instituição e para a regular execução das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal.

Cumprir destacar que a atualização remuneratória constitui instrumento importante para a manutenção do poder aquisitivo dos servidores, bem como para a preservação da atratividade e da estabilidade do quadro funcional da Casa Legislativa. A valorização dos servidores contribui diretamente para a eficiência, a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

Registre-se, ainda, que a iniciativa da presente proposição é da Mesa Diretora, em consonância com a autonomia administrativa e organizacional do Poder Legislativo, especialmente no que se refere à gestão de seu quadro de pessoal. Ademais, as despesas decorrentes da aplicação da medida encontram-se compatíveis com as dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, observando-se os limites e parâmetros estabelecidos pela legislação de responsabilidade fiscal.

Dessa forma, considerando a importância da matéria e os benefícios institucionais decorrentes da valorização dos servidores desta Casa de Leis, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Batayporã/MS, 16 de março de 2026.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO	CÂMARA MUNICIPAL SECRETARIA	<b>Projeto de Lei</b> <b>Nº 004/2026</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ Mato Grosso do Sul
	13 MAR 2026		APROVADO EM <u>Primeira</u> DISCUSSÃO EM <u>18</u> DE <u>Março</u> DE <u>2026</u>
	PROTÓCOLO N.º <u>028/2026</u> BATAYPORÃ-MS		<u>[Signature]</u> PRESIDENTE <u>[Signature]</u> 1º SECRETÁRIO <u>[Signature]</u> 2º SECRETÁRIO

AUTORIA DOS VEREADORES: MESA DIRETORA

[Signature]  
FABIO VINICIUS SANTANA DE MELLO  
PRESIDENTE

[Signature]  
MARCOS DA SILVA SÃOVESSO  
VICE-PRESIDENTE

[Signature]  
JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA  
1º SECRETÁRIO

[Signature]  
ANDREA CRUZ  
2º SECRETÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ Mato Grosso do Sul
APROVADO EM <u>Segunda</u> DISCUSSÃO EM <u>23</u> DE <u>Março</u> DE <u>2026</u>
<u>[Signature]</u> PRESIDENTE <u>[Signature]</u> 1º SECRETÁRIO <u>[Signature]</u> 2º SECRETÁRIO